



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 141/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 23 de dezembro de 2024, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Colatina, para o período de 2024/2034".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 23/12/2024.

É o Relatório.

Trata-se de projeto de lei que visa instituir o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Colatina, para o período de 2024/2034.

Informa o Executivo que a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância é uma medida essencial para assegurar o pleno desenvolvimento das crianças nos primeiros anos de vida, período decisivo para a formação física, emocional e cognitiva. Investir na primeira infância é investir no futuro, garantindo oportunidades mais justas e igualitárias para toda a sociedade.

Traz ainda a informação que os estudos científicos comprovam que os estímulos recebidos nessa fase são determinantes para o desenvolvimento neurológico e socioafetivo. Políticas públicas voltadas à saúde, educação, assistência social e cultura durante a primeira infância impactam diretamente na redução das desigualdades sociais e na promoção do bem-estar. Com a implementação do plano, será possível articular ações intersetoriais, priorizando o atendimento integral e integrado às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.

O plano garantirá a criação de estratégias para ampliar o acesso a creches e pré-escolas, fortalecer a atenção básica à saúde, desenvolver programas de apoio às famílias e estimular o desenvolvimento infantil em todas as suas dimensões.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 141 /2024**.

Sala das comissões, 23 de dezembro de 2024.

Angelo Stelzer Neto
PRESIDENTE

Claudinei Costa Santos
VICE-PRESIDENTE

Kecia Nascimento Bassetti Gregorio
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330037003600360035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 23/12/2024 20:52

Checksum: **2C47F67BEC9BD921EB824E4BEA4C77EA3420870DCF3153BE13DD47A2F2CB6D47**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 26/12/2024 13:18

Checksum: **66B07C46E8AEC8B53E28AB9896ECEB1DBE114782D50AED9BB9CE582C7C7BE455**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 30/12/2024 10:18

Checksum: **8E29D52BD99105EE2F596E8C9364E9C219CFB0891E34CD6F955BB4F571D91A07**

